PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto LEI Nº 3.716 DE 10 DE ABRIL DE 1980

Serviço

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 40.520,00 (Quarenta mil quinhentos e vinte cruzeiros), para pagamento de diferença de subsídio de vereadores, dos meses de novembro e dezembro de 1979, que assim se classifica:

Orgão 01 - Câmara Municipal
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Função 01 - Legislativa
Programa 01 - Processo Legislativo
Sub-programa 001 - Ação Legislativa
Código e elemento 3.1.1.1 Pessoal Civil Cr$ 40.520,00

Art. 2º - Constitue recursos para ocorrer às despesas da presente Lei, a anulação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Orgão 01 - Câmara Municipal
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Função 01- Legislativa
Programa 01 - Processo Legislativo
Sub-programa 001 - Ação Legislativa
Código e elemento 3.1.3.2 Outros serviços e encargos
Cr$ 40.520,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de abril de 1980

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal-

Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete

REGISTRADO NO LIVRO DE EXPEDIENTE

Livro nº 18 Fls. 164
FRUTAL, 11/04/80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL